



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

01.788.082/0001-43

LEI Nº 553/08

EDÉIA-GO., 17 de Março de 2008.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com a Associação Edeense Transformando Vidas e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas em favor da **ASSOCIAÇÃO EDEENSE TRANSFORMANDO VIDAS**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.957.006/0001-49, com sede a Rua Professor José Gomes, s/n, St. aeroporto, no montante de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Paragrafo-Único – O repasse em favor da entidade mencionada no caput deste artigo se dará de forma mensal, no mês de março à Dezembro de 2008, no valor correspondente a R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinqüenta reais), totalizando R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, vigorando a partir de 01 de Março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás aos dezessete dias do mês de Março de 2008.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.


ELSON TAVARES DE FREITAS

Prefeito Municipal